



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 1435/GR/UFFS/2015**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E,  
Centro, Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular da Graduação da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS.

**Art. 2º** Designar como membros da Comissão Permanente do Processo Seletivo Regular os seguintes servidores:

- I** - João Alfredo Braida, SIAPE 2135517, Pró-Reitor de Graduação - Presidente;
- II** - Andressa Sebben, SIAPE 1770127, Diretora de Registro Acadêmico;
- III** - Cassiano Carlos Zanuzzo, SIAPE 1809631, Diretor de Sistemas de Informação;
- IV** - Maiquel Tesser, SIAPE 2769404, Chefe do Departamento de Controle Acadêmico;
- V** - Mariah Carraro Smaniotto, SIAPE 2036322, Chefe do Departamento de Comunicação Visual;
- VI** - Josiana Salete Kempka, SIAPE 2136504, Representante da Secretaria Acadêmica - *Campus* Chapecó;
- VII** - Maria Goreti Finkler, SIAPE 1892262, Representante da Secretaria Acadêmica - *Campus* Cerro Largo;
- VIII** - Fernando Lóris Ortolan, SIAPE 1897648, Representante da Secretaria Acadêmica - *Campus* Erechim;
- IX** - Márcio José De Lima, SIAPE 1768707, Representante da Secretaria Acadêmica - *Campus* Laranjeiras do Sul;
- X** - Camila Chiodi Agostini, SIAPE 1986350, Representante da Secretaria Acadêmica - *Campus* Passo Fundo;
- XI** - Valdecir Dolinski, SIAPE 1786321, Representante da Secretaria Acadêmica - *Campus* Realeza.

**Parágrafo único.** Para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Processo Seletivo Regular da Graduação, fica designada a servidora Elaine Aparecida Lorenzon, SIAPE 1906151.

**Art. 3º** Compete à Comissão:

- a)** planejar, executar, controlar e avaliar o processo seletivo regular para ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UFFS;
- b)** coordenar o processo de matrícula inicial nos cursos de graduação da UFFS dos candidatos selecionados;
- c)** supervisionar a elaboração e aprovar os documentos referentes ao processo seletivo regular da UFFS.
- d)** praticar todos os demais atos inerentes à execução das competências acima elencadas, bem como aquelas determinadas por lei ou pelo Reitor da UFFS.

**Art. 4º** Fica revogada a portaria Nº 1314/GR/UFFS/2014, de 26 de novembro de 2014.





**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapécó-SC, 16 de dezembro de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor da UFES

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E,  
Centro, Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-112

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)  
[contato@ufes.edu.br](mailto:contato@ufes.edu.br)

